

## TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS

**NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO****Decisões da Terceira Câmara Efetiva**

Sessão de 26/02/2009

PROCESSOS JULGADOS:

Processo: DRT-11-291843/2004 - AIIM 3016527-1

Recorrente: ZAP VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Responsável Solidário: FIAT AUTOMOVEIS S/A

Recorrida: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO

Relator: Paulo Bráulio da Silva Filho

Tipo de Recurso: Retificação de Julgado

Advogado Responsável Solidário: Dr (a). Mônica Ferraz Ivamoto

Responsável Solidário: Provido a retificação de julgado para que se

Retifique o artigo 134, II, do CTN para o artigo 137, II do CTN.

(Republicado por ter saído com incorreções.)

**Decisões da Segunda Câmara Temporária**

Processos Julgados:

Sessão de 04/05/2007

Processo: DRT-14-77097/2002 - AIIM 2129211-51

Recorrente: FAMC S/A PRODUTOS SIDERÚRGICOS

Recorrida: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO

Relator: Raphael Zulli Neto

Tipo de Recurso: Recurso Ordinário

Advogado Recorrente: José Roberto Pirajá Ramos Novaes

Provido Parcialmente. Decisão unânime

(Republicado por ter saído com incorreções.)

**DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO 1****Unidade de Julgamento de Pequenos Débitos****Notificação**

Infração à Legislação do ICMS - Fica Notificado o contribuinte abaixo, que em seção de julgamento da DTJ, o Processo referente ao Auto de Infração e Imposição de Multa, foi julgado Procedente: fixado o débito, deverá o autuado efetuar o pagamento dos valores atualizados com os acréscimos previstos na Lei 10.941/2001 ou requerer parcelamento do débito dentro do prazo de 30 dias, contados do 5º dia útil após a data de publicação deste Edital, sob pena de cobrança executiva. De conformidade com a Legislação vigente cabe recurso ordinário ao Tribunal de Impostos e Taxas dentro do prazo retrocitado, durante o transcurso do qual a multa poderá ser paga com desconto de 35%, desde que o débito devido seja recolhido no mesmo ato. na hipótese de recurso, deverá o mesmo ser apresentado no Posto Fiscal da Capital - PFC-10-Tatuapé - sito à Rua Francisco Marengo, 1932 - Tatuapé, nos dias úteis das 09h às 16h30m, onde o processo aguardará a fluência do prazo recursal e poderá ser examinado.

CONTRIBUINTE	I.E./CNPJ-CPF	AIIM N.º.	PROCESSO GDCC N.º.:
Central Surf Magazina Ltda.	114.793.170.115	3.108.095-9 de 09/01/2009	1000380-55790/2009
Central Surf Magazina Ltda.	116.281.947.118	3.108.097-2 de 12/01/2009	1000380-55812/2009

(Tornando sem efeito a publicação no D.O. Do dia 28/04/2009 - Seção I - Pág. 14)

**DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****Comunicado DEAT/Série Emissor De Cupom Fiscal Nº. 22/2009**

O Diretor Executivo da Administração Tributária - DEAT, no uso de suas atribuições previstas na Portaria CAT-55/98, vem a público esclarecer alguns pontos acerca do Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF:

1 - O Estado de São Paulo é signatário do Convênio ICMS 15/08, que disciplina a análise de Programas Aplicativos Fiscais - PAF-ECF, os quais enviam comandos ao ECF - Emissor de Cupom Fiscal;

2 - Oportunamente será publicada legislação, destinada aos usuários e desenvolvedores (softwarehouses) dos referidos programas aplicativos, com disciplina das normas que deverão ser observadas para que venham a ser registrados, pela DEAT, para fins fiscais;

3 - Foram publicados os ATOS COTEPE/ICMS nºs 04 e 08/2009, que credenciam os institutos técnicos: Fundação São Paulo e Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A, a realizarem a análise dos referidos PAF-ECF;

4 - Isso minimizará o deslocamento das softwarehouses para submeterem seus programas aplicativos à análise funcional, cuja aprovação é pré-requisito para o registro junto a DEAT/CAT/SEFAZ-SP, e conseqüente uso pelos contribuintes de ICMS, usuários de ECF;

5 - Lembramos que também serão aceitos laudos de institutos credenciados pela COTEPE/ICMS, estabelecidos em outras Unidades Federadas;

6 - A seguir, apresentamos um roteiro para consulta rápida dos requisitos, proibições e funcionalidades, que os desenvolvedores deverão observar para aprovação de seus programas aplicativos, com base nos Atos Cotepe ICMS 06/08, 18/08 e 29/08. Pretendemos deixá-lo disponível no Posto Fiscal Eletrônico para consulta, em versão que contará com hiperlinks, se reportando aos textos legais.

ROTEIRO SISTEMÁTICO DA ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS DO PAF-ECF (PROGRAMA APLICATIVO FISCAL - EMISSOR DE CUPOM FISCAL)

(Guia de Consulta Rápida)

Finalidade do Roteiro - Permitir a Resposta de Imediato às questões:

1. Quais são as características, proibições e funcionalidades que o PAF-ECF deve observar de acordo com a Especificação de Requisitos?

2. Quais são os Arquivos Eletrônicos previstos na Especificação de Requisitos do PAF-ECF?

3. Quais os Registros Tipo nos arquivos eletrônicos previstos na Especificação de Requisitos do PAF-ECF?

4. Quais são os Relatórios Gerenciais, impressos no ECF, previstos na Especificação de Requisitos do PAF-ECF?

5. Como é feita a geração da assinatura digital para os arquivos gerados pelo PAF-ECF?

6. Quais são os Bancos de Dados, previstos na Especificação de Requisitos do PAF-ECF?

Destinatários: Desenvolvedores de PAF-ECF e aos Agentes Fiscais de Renda

REQUISITOS TÉCNICO FUNCIONAIS COM A CAPITULAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ATO COTEPE/ICMS Nº. 06/08 e ALTERAÇÕES CONSTANTES DOS ATOS COTEPE/ICMS Nºs 18/08 e 29/08

**REQUISITOS GERAIS****INCISO e ITEM CORRESPONDENTES OBRIGATORIOS - CAPITULAÇÃO LEGAL****ANEXO I**

2.1	Deve estar integrado ao SG ou PED	II.1
17.1	Impedir o seu próprio uso sempre que o ECF estiver sem condições de emitir documento fiscal (Observar 6 instruções)	XVII.1
18.1	Disponibilizar tela para consulta de preço	XVIII.1
22.6	Impedir o seu próprio funcionamento, quando não houver coincidência nas comparações (Observar três exceções)	XXII.6
22.7	Impedir o seu próprio funcionamento, quando não houver coincidência nas comparações (Observar duas exceções)	XXII.7
22.8	Impedir o seu próprio funcionamento quando não houver coincidência nas comparações (Vide duas observações)	XXII.8
23.1	Manter Sincronismo com o ECF ao ser reiniciado (Observar alíneas: "a", "b", "c")	XXIII.1
24.1	Mediante parametrização, disponibilizar função que permita a gravação dos registros. Estes serão gerados pelo SG - PED (Observar itens 2 e 3)	XXIV.1
24.3	Se os registros forem gerados pelo SG ou PED não deverá haver necessidade de digitação dos dados já registrados pelo PAF-ECF	XXIV.3

**INCISO e ITEM CORRESPONDENTES CARACTERÍSTICAS - CAPITULAÇÃO LEGAL****ANEXO I**

3.1	Possibilitar o funcionamento do ECF independente de rede	III.1
4.5	Possuir parâmetros para configuração, inacessíveis ao usuário, para impressão de DAV por ECF e por impressão "não-fiscal"	IV.5
5.1	Possibilitar o Registro de Pré-Venda (Observar itens 2 a 6)	V.1
6.4	Viabilizar a manutenção em arquivo eletrônico dos DAVs	VI.4
7.1	Deve ter "MENU FISCAL", contendo funções para emitir:	VII.1
7.2	"LX" para comandar a impressão da Leitura X	VII.2
7.3	"LMFC", impressão pelo ECF e gravação de arquivo eletrônico "espelho" assinado digitalmente - EAD	VII.3
7.4	"LMFS", impressão pelo ECF e gravação de arquivo eletrônico "espelho" assinado digitalmente - EAD	VII.4
7.5	"Espelho MFD", gravar arquivo eletrônico "espelho" assinado digitalmente - EAD	VII.5
7.6	"Arq. MFD", arquivo eletrônico, leiaute no Ato COTEPE/ICMS 17/04, assinado digitalmente - EAD	VII.6
7.7	"Tabela Mercadorias e Serviços", gerar arquivo eletrônico assinado digitalmente - EAD	VII.7
7.8	"Estoque" - gerar arquivo eletrônico assinado digit - EAD	VII.8
7.9	"Movimento por ECF" - gerar o arquivo eletrônico assinado digitalmente - EAD	VII.9
7.10	"Meios de Pagt*" - comandar a impressão do Relatório Gerencial	VII.10
7.11	"DAV Emitidos" - comandar a impressão do Relatório Gerencial	VII.11
7.12	"Controle de Encerrante" - comandar a impressão do Relatório Gerencial	VII.12
7.13	"Transf. Mesas" - comandar a impressão do Relatório Gerencial	VII.13
7.14	"Mesas Abertas" - comandar a impressão do Relatório Gerencial	VII.14
7.15	"Manifesto Fiscal de Viagem" - comandar a impressão do Relatório Gerencial	VII.15
7.16	"Leitura do Movimento Diário" - possibilitar a impressão do Relatório Gerencial	VII.16
7.17	"Identificação do PAC-ECF" - comandar a impressão do Relatório Gerencial	VII.17
12.1	Disponibilizar tela para retirada e suprimento de caixa	XII.1
15.1	Utilizar como data e hora a impressa no cabeçalho do documento emitido pelo ECF	XV.1
16.1	Exibir na tela mensagem de erro retornada pelo software básico do ECF quando a operação não puder ser realizada	XVI.1
21.2	Recusar valor negativo nos campos (Observar alíneas "a" até "e")	XXI.2
21.3	Recusar valor negativo ou nulo nos campos (Observar alíneas "a", "b" e "c")	XXI.3
21.4	Recusar inexistência de informação nos campos (Observar alíneas "a", "b" e "c")	XXI.4
21.5	Utilizar como parâmetros de entrada (Observar alíneas "a", "b", "c" e "d")	XXI.5
21.6	Exibir na tela de venda (observar alíneas de "a" até "f")	XXI.6
21.7	Impedir acesso pelo usuário aos campos (observar alíneas "a" e "b")	XXI.7
22.1	Garantir que será utilizado com ECF - Autorização	XXII.1
22.4	Comparar o número de fabricação do ECF conectado com os números de fabricação dos ECFs autorizados no estabelecimento e criar arquivo auxiliar criptografado	XXII.4
24.2	PAF-ECF integrado ao SG - PED conforme requisito II	XXIV.2
26.2	Disponibilizar para consulta, com possibilidade de gravação ou impressão, os dados de movimentação e DAVs, armazenados em banco de dados - cláusula octogésima terceira Convênio ICMS 85/01	XXVI.2

27.1	Atualizar o banco de dados de estoques	XXVII.1
28.1	Garantir a emissão do documento fiscal no controle de estoque ou no controle financeiro	XXVIII.1

**INCISO e ITEM CORRESPONDENTES FUNÇÕES E SEUS RESULTADOS - CAPITULAÇÃO LEGAL****ANEXO I**

4.1	Comandar a impressão no ECF concomitantemente à visualização do registro. (Observar itens 2 a 6)	IV.1
4.4	Emitir DAV, impresso no ECF, como Relatório Gerencial	IV.4
5.5	Emitir automaticamente o Cupom Fiscal, quando da abertura do movimento do próximo dia	V.5
6.1	Se permitir a emissão e impressão do DAV deve - (observar seis determinações (2 a 7)	VI.1
6.5	Imprimir no Cupom Fiscal o número DAV (Observar duas alíneas: "a" e "b")	VI.5
6.6	Emitir "Relatório Gerencial" no ECF de DAV emitidos	VI.6
6.7	Gerar arquivo eletrônico do tipo texto (TXT), DAV emitidos	VI.7
9.1	Disponibilizar comandos para impressão de identificação do PAF-ECF, arquivo executável (MDS).	IX.1
10.1	Comandar automaticamente a emissão pelo ECF da "LMF" mensal	X.1
11.1	Utilizar Tabela de Mercadorias e Serviços	XI.1
13.1	Enviar ao ECF todas as "operações não fiscais" que possam ser registradas pelo programa	XIII.1
14.2	Enviar ao ECF impressão de Comprovante de Crédito ou Débito (CCD). (Observar item 4)	XIV.2
14.3	Enviar ao ECF, como alternativa ao item 14.2, impressão de comprovante não fiscal. (Observar item 4)	XIV.3
20.1	Gerar arquivo eletrônico, anexo V, Tabela de Mercadorias e Serviços.	XX.1
22.5	Comparar o valor acumulado no Totalizador Geral (GT) do ECF com o valor em arquivo auxiliar criptografado do GT (Observar duas instruções)	XXII.5
25.1	Gravação de arquivo eletrônico do tipo texto (TXT) em banco de dados	XXV.1
25.2	Redução Z, capturar do ECF e armazenar dados em banco de dados	XXV.2
25.3	CF, NFVC e BP - Capturar do ECF e Armazenar em banco de dados	XXV.3
25.4	Conf. Mesa, RV, CCD, CNF, CNF Cancelamento ou Relatório Gerencial - Armazenar em banco de dados	XXV.4
25.5	Arquivo para cada dia de movimento de cada ECF	XXV.5
25.6	Formato do nome do arquivo gerado - (Observar alíneas "a", "b", "c")	XXV.6
30.1	Impressão, pelo ECF, de Relatório Gerencial	XXX.1
31.1	Assinar digitalmente os arquivos gerados	XXXI.1

**INCISO e ITEM CORRESPONDENTES - PROIBIÇÕES - CAPITULAÇÃO LEGAL****ANEXO I**

1.1	Não possibilitar informação contábil diversa (Caixa 2)	I.1
5.2	Imprimir no Cupom Fiscal o número de registro de pré-venda	V.2
5.6	Não realizar controle contábil ou financeiro, em decorrência de registro pré-venda	V.6
6.3	Não autenticar DAV	VI.3
19.1	Não pode possuir funções que permitam divergência com Tabela de Mercadorias	XIX.1
22.2	Não possuir menus que desativem o ECF	XXII.2
22.3	Não possuir tela de acesso ao configurar o ECF, exceto porta de comunicação serial	XXII.3

**REQUISITOS ESPECÍFICOS**

INCISO e ITEM CORRESPONDENTES REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PAF-ECF PARA ESTABELECIMENTO REVENDEDOR VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO - CAPITULAÇÃO LEGAL

**ANEXO I**

32.1	Acumular diariamente o volume de cada tipo de combustível e manter banco de dados	XXXII.1
33.1	Emitir, pelo ECF, Relatório Gerencial - Controle de Encerrantes	XXXIII.1
34.1	Possibilitar a inserção no Cupom Fiscal da razão social, IE, CNPJ do adquirente; e placa e quilometragem do veículo abastecido	XXXIV.1
35.1	Funcionar integrado com o sistema de bombas abastecedoras	XXXV.1
36.1	Imprimir no Cupom Fiscal o número da bomba e bico abastecedor e valor do encerrante anterior e posterior	XXXVI.1

INCISO e ITEM CORRESPONDENTES - REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PAF-ECF PARA RESTAURANTES, BARES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES - CAPITULAÇÃO LEGAL

**ANEXO I**

37.1	Comandar a emissão de Registro de Venda e Controle de consumo em diversas mesas	XXXVII.1
38.1	Possuir funções que possibilite o registro e o controle de consumo simultaneamente em diversas mesas	XXXVIII.1
38.5	Possibilitar a inserção em Relatórios Gerenciais: "TRANSFERÊNCIAS DE MESAS" e "MESAS ABERTAS"	XXXVIII.5
39.1	PAF-ECF em rede poderá comandar em "impressora não fiscal" nos ambientes de produção	XXXIX.1

**INCISO e ITEM CORRESPONDENTES REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PAF-ECF PARA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO****CAPITULAÇÃO LEGAL****ANEXO I**

40.1	Possibilitar emissão do DAV, utilizando a seguinte expressão: Fórmula manipulada conf. DAV nº "XXXX"	XL.1
------	--	------

**INCISO e ITEM CORRESPONDENTES REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PAF-ECF PARA OFICINA DE CONCERTO****CAPITULAÇÃO LEGAL****ANEXO I**

41.1	Emitir "ORDEM E SERVIÇO" (DAV-OS). Discriminando: consignar no Cupom Fiscal o número do DAV-OS respectivos , emitir Relatório Gerencial no ECF: "DAV-OS EMITIDOS"	XLI.1
------	---	-------

**INCISO e ITEM CORRESPONDENTES REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PAF-ECF PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS****CAPITULAÇÃO LEGAL****ANEXO I**

42.1	Possuir funções, registro e controle e a emissão dos seguintes documentos: Manifesto Fiscal de Viagem, Leitura do Movimento Diário	XLII.1
------	--	--------

**INCISO e ITEM CORRESPONDENTES REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA IDENTIFICAR A EMPRESA DESENVOLVEDORA DO PAF-ECF****CAPITULAÇÃO LEGAL****ANEXO I**

43.1	Permita a impressão pelo ECF, de Relatório Gerencial: "IDENTIFICAÇÃO DO PAF-ECF"	XLIII.1
------	--	---------

**TABELAS COM INFORMAÇÕES GERADAS PELO PAF- ECF****ARQUIVOS ELETRÔNICOS PREVISTOS NO PAF-ECF****DENOMINAÇÃO DO ARQUIVOS ELETRÔNICOS - FORMATOS ASSINATURAS DIGITAIS REGISTRO EAD (S/N)****CAPITULAÇÕES LEGAIS****ANEXO I**

LMFC	Espelho	EAD - SIM	VII.3
LMFS	Espelho	EAD - SIM	VII.4
MFD	Espelho	EAD - SIM	VII.5
MFD	AC 17/04	EAD - SIM	VII.6
Tabela Merc.Serv.	Registros tipo	EAD - SIM	VII.7
Estoque	Registros tipo	EAD - SIM	VII.8
Movimento por ECF	Registros tipo	-- SIM	VII.9
Auxiliar Criptografado (Nº. ECF)	Criptografado	-- NÃO	XXII.4
Auxiliar Criptografado (GT)	Criptografado	EAD - NÃO	XXII. 5 e 7
DAV emitidos	Registros tipo	EAD - SIM	VI.7
Transportes Passageiros	Registros tipo	EAD - SIM	XLII.1b
REGISTROS TIPO - LEIAUTE NOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS			
FINALIDADES	REGISTROS TIPO	ANEXOS	
DAVs emitidos	D1 e D2, D9, EAD	III	
Estoque	E1 e E2, E9, EAD	IV	
Tabela de Mercadoria e Serviços	P1 e P2, P9, EAD	V	
PAF-ECF	R01 a R07, : EAD	VI	
Cupom Fiscal-Bilhete de Passagem	T1 e T2, T9, : EAD	VII	
RELATÓRIOS GERENCIAIS, IMPRESSOS NO ECF, PREVISTOS NO PAF-ECF			
RELATÓRIOS GERENCIAIS	CAPITULAÇÕES LEGAIS		

**ANEXO I**

Meios de Pagamento	VII.10
DAV Emitidos	IV.3, VI.6 e VII.11
Controle de Encerrantes	VII.12, XXXIII.1
Transferência de Mesas	VII.13, XXXVIII,5,a
Mesas Abertas	VII.14, XXXVIII,5,b
Conferência de Mesa	XXXVIII,6
Manifesto Fiscal Viagem	VII.15, XLII,1,a
Meios de Pagamento	XXX.1

**DADOS TÉCNICOS PARA GERAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL DO REGISTRO TIPO EAD****ASSINATURA DIGITAL - REGISTROS TIPO EAD CAPITULAÇÃO LEGAL****ANEXO VIII****BANCO DE DADOS NA ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS DO PAF- ECF****FUNÇÃO DO BANCO DE DADOS INTEGRAÇÃO DO BANCO DE DADOS****CAPITULAÇÕES LEGAIS****ANEXO I**

Gerenciar Dados do Movimento dos ECFs	Ter a facultade de permitir a integração	XXV,2,3,4,
Consulta de "Movimento de Saída de Mercadorias e Prestações" e "DAVs"	Armazenado no Servidor Principal de Controle Central	XXVI, 2
Controle de volume combustíveis	Ter a facultade de permitir a integração	XXXII.1

**SIGLAS**

DAV	Documento Auxiliar de Venda
DAV-OS	Documento Auxiliar de Venda - Ordem de Serviço
DF	Documento Fiscal
EAD	Registro Tipo de Assinatura Digital
GT	Grande Total
LMFC	Leitura da Memória Fiscal Completa
LMFS	Leitura da Memória Fiscal Simplificada
MFD	Memória de Fita-detahle
PAF-ECF	Programa Aplicativo Fiscal que integra com Emissor de Cupom Fiscal